



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre os outorgantes:

Centro Vegetariano, Associação Ambiental para a Promoção do Vegetarianismo, à frente apenas designado CV, com sede em Rua Josefina Fonseca nº 25, 3400-107 Oliveira do Hospital, NIPC 508456355, representado pela Presidente da Direcção Cristina Rodrigues, e \_\_\_\_\_ (nome da empresa ou estabelecimento), com sede em \_\_\_\_\_, NIF/NIPC \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ estabelece-se o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes.

1. O segundo outorgante compromete-se a oferecer um desconto de \_\_\_\_% em \_\_\_\_\_ (indicar os produtos ou serviços sobre os quais incide o desconto) a todos os sócios do CV que façam prova da sua condição.
2. O primeiro outorgante compromete-se a referenciar o segundo no website <http://www.centrovegetariano.org>, bem como em todo o material de divulgação das vantagens para sócios, enquanto o presente protocolo se mantiver válido.
3. O presente protocolo será válido até ser denunciado por uma das partes.

Oliveira do Hospital, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

O primeiro outorgante

\_\_\_\_\_

O segundo outorgante

\_\_\_\_\_

Morada da empresa e outros dados a divulgar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_